PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00660/57

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/01/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ SIMÃO JESUINO , o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua São Miguel ..... c/ 10,00m
S U L- Beniguena Freire ..... c/ 10,00m
LESTE - Maria Francisca de França ..... c/ 53,20m
OESTE- Manoel Rodrigues ..... c/ 53,20m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Natal, 22 de Janeiro de 1957.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 26 de Dezembro de 1957.